CAU/RJ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

COMISSÃO ELEITORAL – CE-RJ

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 009/2017

Data: **Quinta-feira, 09 de novembro de 2017**
Local: **CAU/RJ**
Endereço: **Avenida República do Chile, 230/23º andar, Centro – Rio de Janeiro**
Tel.: **(21) 3916-3915**
Horário: **9:50h**
Término: **11:30h**

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Nona Reunião Ordinária da CE-RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Presentes:

Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, Fernando Antonio Sola de Alencar, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Maurício Monteiro Campbell, Rosemary Compans da Silva.
Registra-se que os demais membros justificaram ausência.

Assessoria Técnica:

Patrícia Fagundes – Analista Técnica

2. PAUTA DE ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO

2.1. Os membros da CE-RJ aprovaram a seguinte pauta de discussões: 1º ponto: Julgamento das denúncias 176/2017, 188/2017 e 189/2017; 2º ponto: Julgamento do pedido de impugnação do resultado das Eleições 3/2017; 3º ponto: Aprovação de súmulas; 4º ponto: Assuntos Gerais.

3. PONTOS DISCUTIDOS

3.1. Julgamento das denúncias 176/2017, 188/2017 e 189/2017:

3.1.1. As denúncias foram relatadas pelos relatores e deliberadas entre os membros da comissão, com aprovação da decisão por unanimidade dos membros presentes.

3.1.2. Foi solicitado à assessoria técnica inserir os extratos de julgamento do SiEN.

3.2. Julgamento do pedido de impugnação do resultado das Eleições 3/2017:

3.2.1. Deu-se conhecimento do pedido de impugnação pela Chapa 01 do resultado das Eleições protocolado no sistema sob o nº 3/2017 e das contestações apresentadas pelas chapas 02 e 03.

3.2.2. Antes de se analisar o mérito do que foi requerido discutiu-se quanto a competência da CE-RJ para julgar a atribuição da 25ª vaga de Conselheiro Estadual. Após análise minuciosa dos argumentos foram apresentadas duas alternativas:

1) Deliberar sobre o requerido diante dos argumentos apresentados tendo em conta a as informações disponíveis;

2) Submeter o pedido de impugnação e as contra-razões à CEN, diante da indisponibilidade da Súmula da apuração das Eleições e do desconhecimento dessa CE-RJ quanto aos critérios adotados para atribuição da 25ª vagfa no Conselho Estadual.

3.2.3. Levada a votação prevaleceu a alternativa 2, por 3 (três) votos a 2 (dois).

3.2.4. Considerando o fato de não existir uma ferramenta que pertmita o prosseguimento do pedido e impugnação à audiência da CEN sem uma decisão proferida pela CE-UF, a CE-RJ decidiu encaminhar sua decisão: "de se declarar inapta para proferir qualquer decisão por ausência de elementos para o julgamento" através de ofício encaminhado à CEN. Decidiu ainda informar sua decisão às três chapas em concurso.

3.2.5. O ofício para submeter o assunto à CEN deve ser enviado até o prazo final de julgamento da impugnação, com os documentos pertinentes em anexo.

3.3. Aprovação de súmulas:

3.3.1. As súmulas das Reuniões Extraordinárias 001 e 002/2017 foram aprovadas/ assinadas pelos membros presentes.

3.4. Assuntos gerais:

3.4.1. Foram apontados pelo coordenador como próximos compromissos da comissão: a entrega de relatório conclusivo das eleições à CEN até o dia 29/11, e a diplomação dos eleitos, no período de 12 a 14/12, que só ocorrerá após a solução de todas as questões debatidas.

4. ENCERRAMENTO

Não havendo nada mais a ser tratado, o coordenador da Comissão Eleitoral - CE-RJ deu por encerrada a presente sessão.

CAU/RJ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Assinam abaixo os presentes na Reunião Ordinária nº 009/2017, que consideram a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

Fernando Antonio Sola de Alencar
Coordenador

Maurício Monteiro Campbell
Coordenador Adjunto

Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
Membro titular

Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes
Membro titular

Rosemary Compans
Membro suplente

Patrícia Oliveira Fagundes
Assessora Técnica

_____FIM_____